



PORTARIA COREN-PI N.º 620, 21 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-PI nº 72/2023 - UBS Dr. Felix Francisco Pereira Batista-Teresina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Flaviano Marques Aragão, Coren-PI nº 478586 – TE**, para emitir Parecer de Interdição Ética da Empresa/Instituição UBS DR. FÉLIX FRANCISCO PEREIRA BATISTA, em Teresina-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao pagamento de até 02 (dois) Auxílios Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de setembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF